



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.510, DE 17 DE MAIO DE 2021

Certifico a Publicação do Presente  
doc. no Diário Oficial Eletrônico  
Nº 3238 em 21/05/21  
Assinatura  
Diretoria Legislativa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A DOAR IMÓVEL AO SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUAS E  
ESGOTOS - SAAE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, à Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE os imóveis identificados como Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 18; 19 e 20, Quadra 09, Setor 19, localizado no Município de Vilhena-RO, com área total de 8.000,00 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), avaliada em R\$ 411.760,00 (quatrocentos e onze mil e setecentos e sessenta reais), de acordo com o Memorial Descritivo, Croquis e Laudo de Avaliação, partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º** A doação visa regularizar a área destinada à realização de obras de instalação de uma usina de reciclagem de resíduos sólidos, conforme Processo Administrativo nº 214/2018-SAAE.

**Art. 3º** O donatário tem o encargo de iniciar a execução do Projeto na área doada no prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** O donatário não poderá, sob a condição de reversão:

I - desviar a finalidade prevista no artigo 2º desta Lei ou deixar de utilizar os imóveis, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência do doador;

II - deixar de cumprir o encargo da doação no prazo de 02 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, os imóveis.

**Parágrafo único.** A reversão será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por eventuais benfeitorias realizadas nos imóveis.

**Art. 5º** A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão dos imóveis.

**Art. 6º** As disposições previstas no artigo 4º desta Lei deverão constar na escritura pública de doação dos imóveis, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena (RO), 17 de maio de 2021.

Márcia Helena Firmino  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**

Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 01		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m <sup>2</sup> (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

Norte	(direita)	com a Avenida Pará	(50,00 m)
Sul	(esquerda)	com o Lote 20	(50,00 m)
Leste	(fundo)	com o Lote 02	(20,00 m)
Oeste	(frente)	com a Rua Goiás	(20,00 m)

Lado: Par

Lote de esquina

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m  
- Lateral: 20,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

Jader Volpi  
Jader Volpi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A74717-3





**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 02		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m <sup>2</sup> (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

Norte	(esquerda)	com a Avenida Pará	(50,00 m)
Sul	(direita)	com o Lote 03	(50,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua Tocantins	(20,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 01	(20,00 m)

Lado: Ímpar

Lote de esquina

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m  
- Lateral: 20,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

Jader Volpi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A74717-3





**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 03		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m <sup>2</sup> (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

Norte	(esquerda)	com o Lote 02	(50,00 m)
Sul	(direita)	com o Lote 04	(50,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua Tocantins	(20,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 20	(20,00 m)

Lado: Ímpar

Dista da esquina mais próxima: (20,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

*Jader Volpi*  
Jader Volpi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A74717-3





**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 04		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m <sup>2</sup> (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

Norte	(esquerda)	com o Lote 03	(50,00 m)
Sul	(direita)	com o Lote 05	(50,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua Tocantins	(20,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 19	(20,00 m)

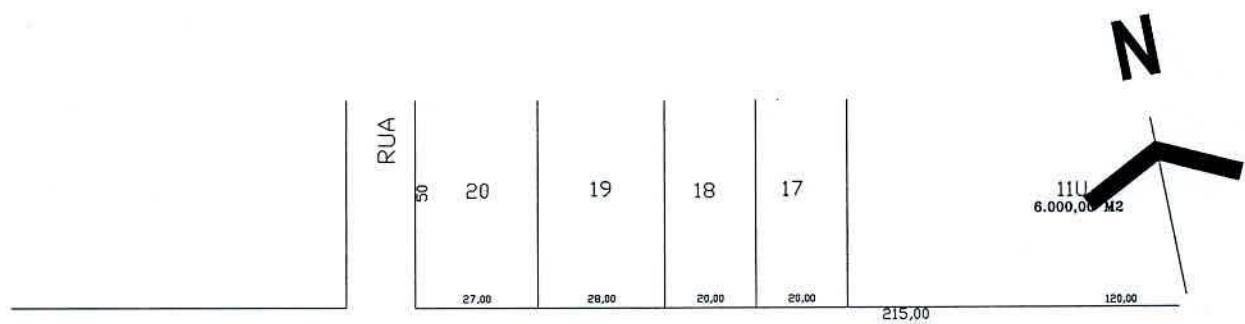
Lado: Ímpar

Dista da esquina mais próxima: (40,00 m)

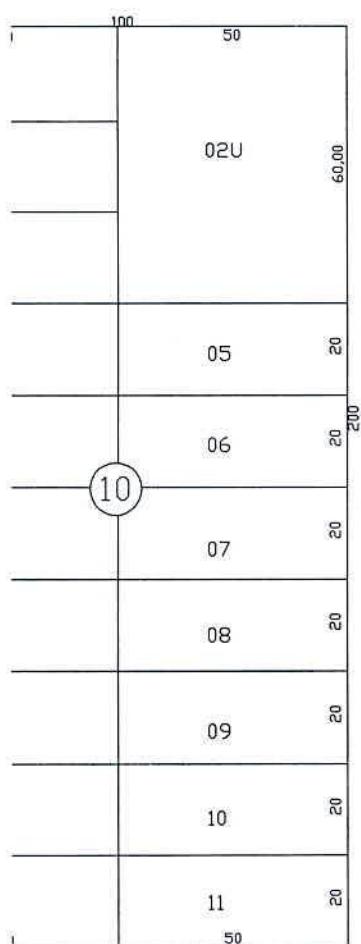
Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

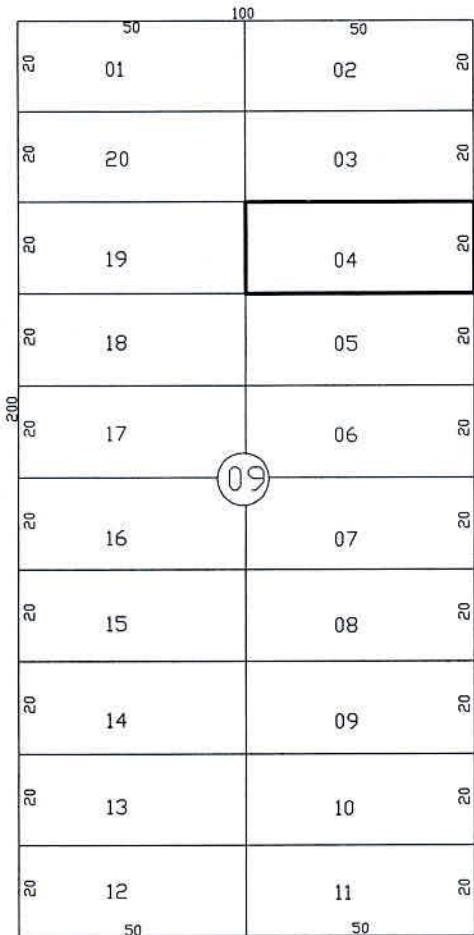
Jader Volpi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A74717-3



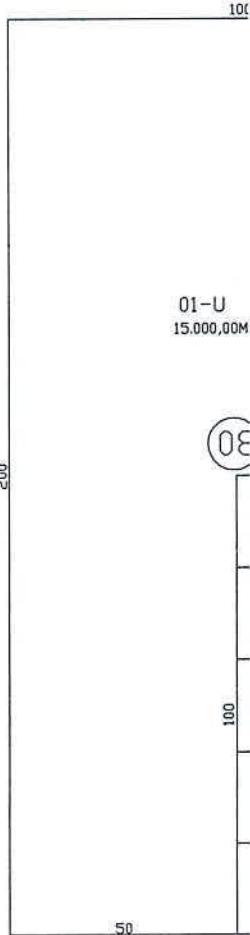
AVENIDA PARÁ



RUA GOIÁS



TOCANTINS 200 RUAS



03

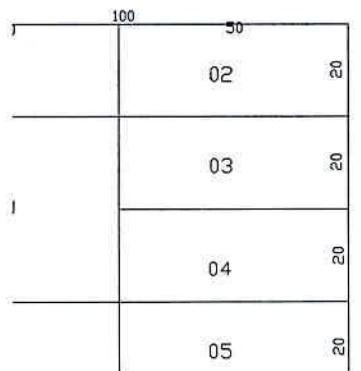
100

100

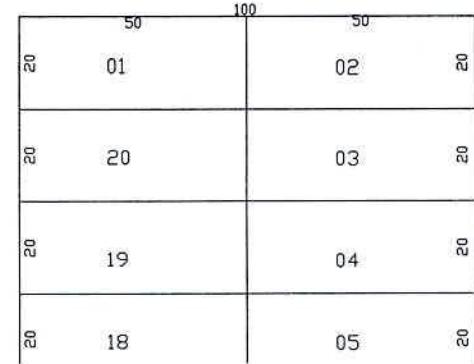
01-U  
15.000,00M

20

## AVENIDA RIO GRANDE DO SUL



5



100  
100  
  
60  
01-U  
6.000,00M2  
  
50  
18  
02  
00

100

10



MUNICÍPIO DE  
**VILHENA**  
TERRAS

LOTE/CHÁCARA :	QUADRA:				
04	09				
SETOR / BAIRRO:					
19					
ESCALA:	1/1250	DESENHO	ROSANI	DATA:	06/12/2018

Visto / resp. técnico

Jader VOP  
Arquiteto e Urbanista  
CAL A74717-3



**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Residencial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 05		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m <sup>2</sup> (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

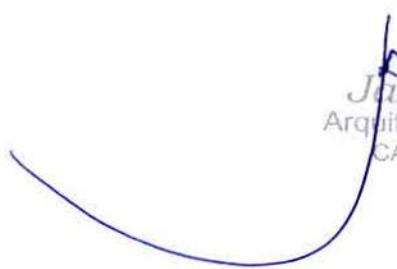
Norte	(esquerda)	com o Lote 04	(50,00 m)
Sul	(direita)	com o Lote 06	(50,00 m)
Leste	(frente)	com a Rua Tocantins	(20,00 m)
Oeste	(fundo)	com o Lote 18	(20,00 m)

Lado: Ímpar

Dista da esquina mais próxima: (60,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

  
*Jader Volpi*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A74717-3

MUNICÍPIO DE  
VILHENA

TERRAS



LOTE/CHÁCARA:	05	QUADRA:	09
SETOR / BAIRRO:	19		

ESCALA:

1/1250

DESENHO

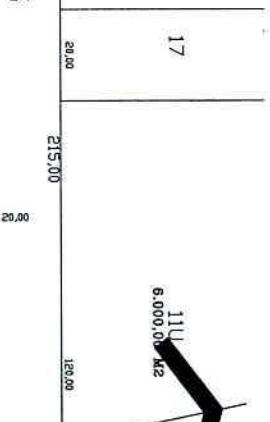
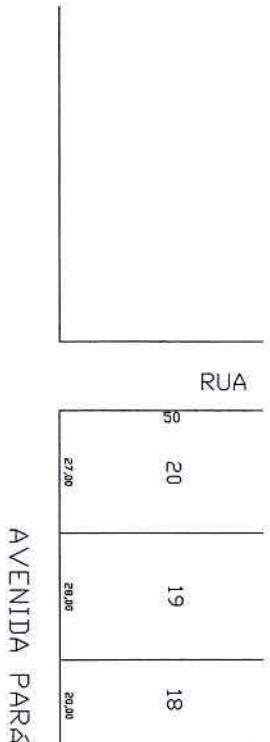
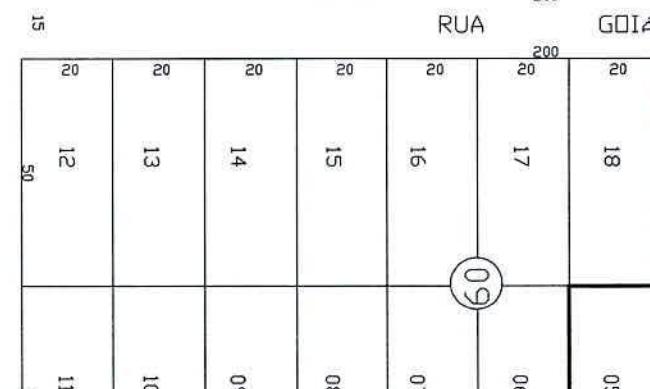
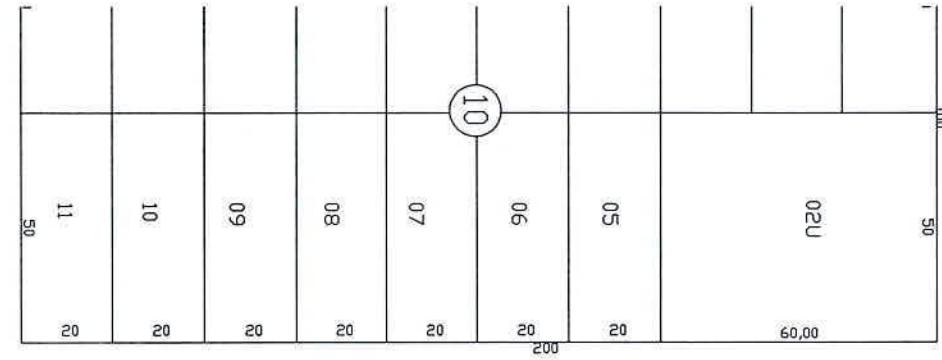
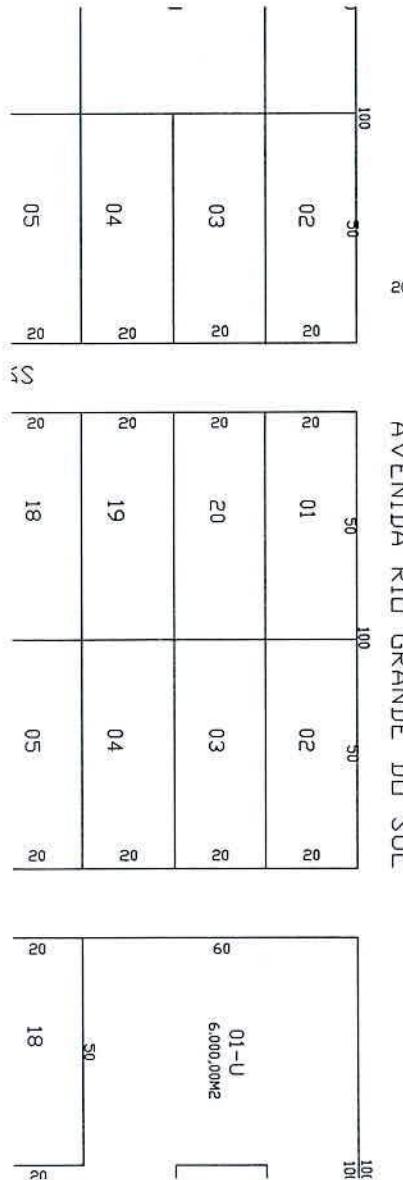
ROSANI

DATA:

06/12/2018

Visto / resp. técnico

Jacoor Velpi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-RO-74717-3



N



**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 18		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m <sup>2</sup> (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

Norte	(direita)	com o Lote 19	(50,00 m)
Sul	(esquerda)	com o Lote 17	(50,00 m)
Leste	(fundo)	com o Lote 05	(20,00 m)
Oeste	(frente)	com a Rua Goiás	(20,00 m)

Lado: Par

Dista da esquina mais próxima: (60,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 08 de fevereiro de 2019

ELIAS DA SILVA ARRUDA  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU/BR A29877-8



MUNICÍPIO DE  
VILHENA

四

LOTE/CHACARA:	18	QUADRA:	09
SETOR / BARRIO:	19		

**ELIAS DA SILVA ARRUDA**  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU-BR A29877-8

Visto / resp. técnica

AVENIDA RÍO GRANDE DO SUL

GOIÁS

RUA TOCANTINS  
200

27.00	28.00	20.00	20.00
215.00			

AVENIDA PARA

215,00



**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 19		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m <sup>2</sup> (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

Norte	(direita)	com o Lote 20	(50,00 m)
Sul	(esquerda)	com o Lote 18	(50,00 m)
Leste	(fundo)	com o Lote 04	(20,00 m)
Oeste	(frente)	com a Rua Goiás	(20,00 m)

Lado: Par

Dista da esquina mais próxima: (40,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

*Jader Volpi*  
Jader Volpi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A74717-3



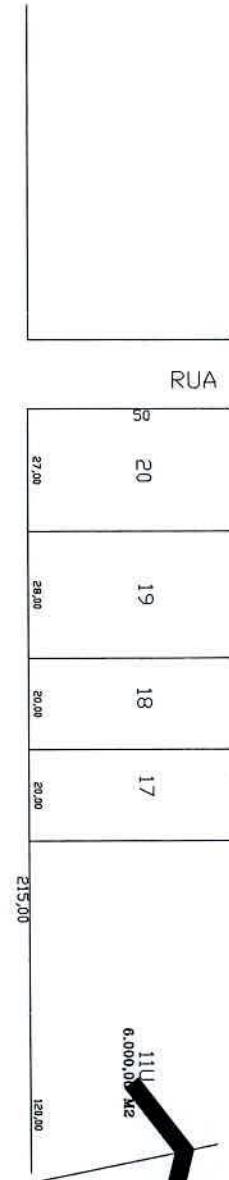
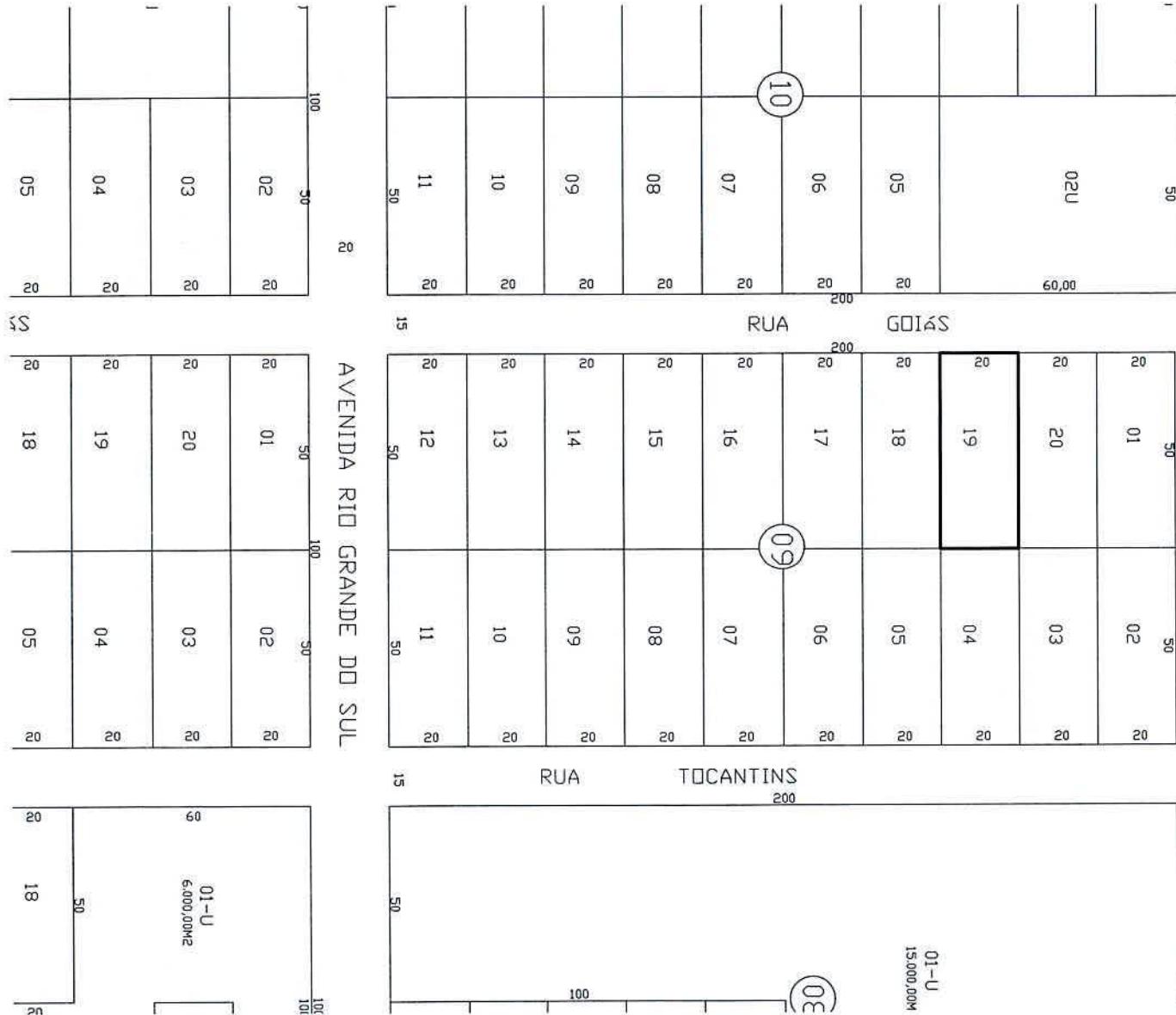
MUNICÍPIO DE  
VILHENA

TERRAS

LOTE/CHÁCARA:	<b>19</b>	QUADRA:	<b>09</b>
SETOR / BARRIO:	<b>19</b>		

Visto / resp. técnico

to / resp. tecnico  
Jader Volpi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A74717-3





**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**  
TERRAS

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Imóvel: Lote Urbano para Fins: Industrial

Localização: Área Urbana da Sede do Município de Vilhena-RO

LOTE 20		QUADRA 09
SETOR 19		
Superfície:	1.000,00 m <sup>2</sup> (mil metros quadrados)	
Perímetro:	140,00 m (cento e quarenta metros)	

Confrontações:

Norte	(direita)	com o Lote 01	(50,00 m)
Sul	(esquerda)	com o Lote 19	(50,00 m)
Leste	(fundo)	com o Lote 03	(20,00 m)
Oeste	(frente)	com a Rua Goiás	(20,00 m)

Lado: Par

Dista da esquina mais próxima: (20,00 m)

Largura do acesso - Frontal: 15,00 m

Vilhena, 11 de dezembro de 2018

Jader Volpi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU - A74717-3

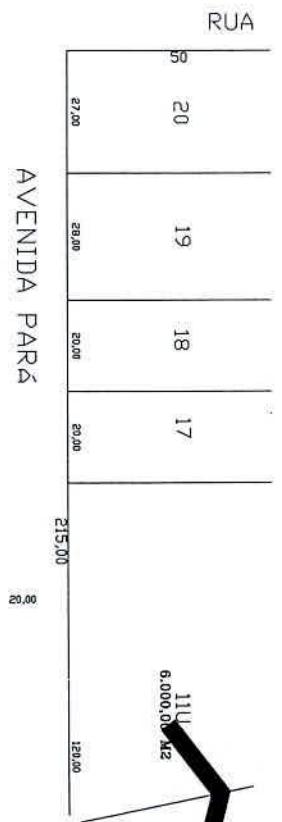
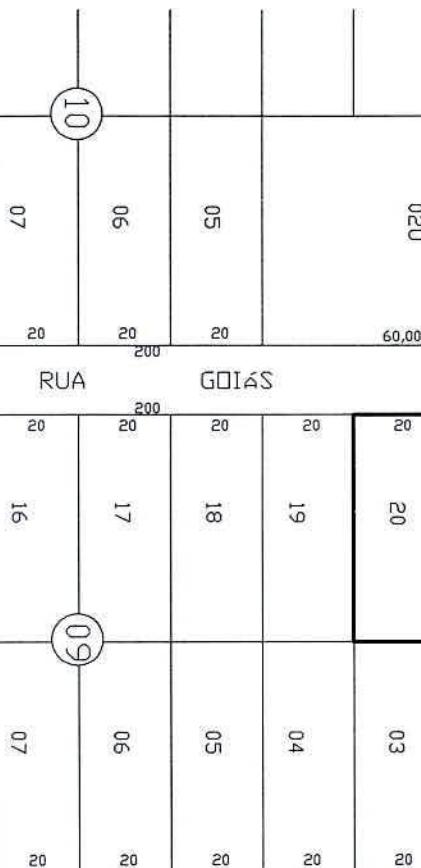
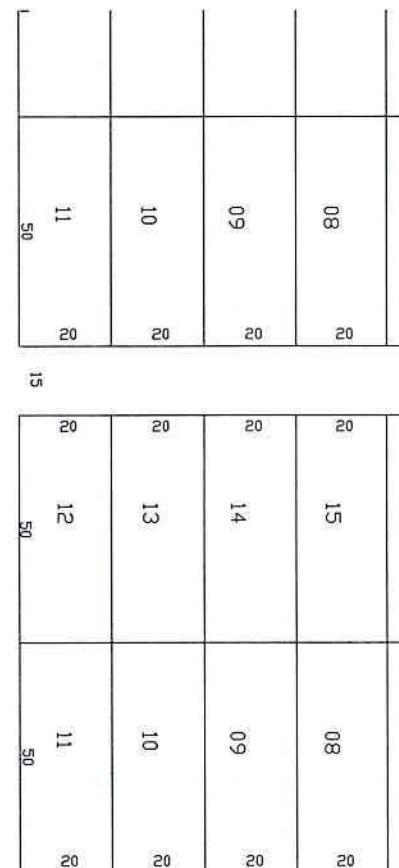
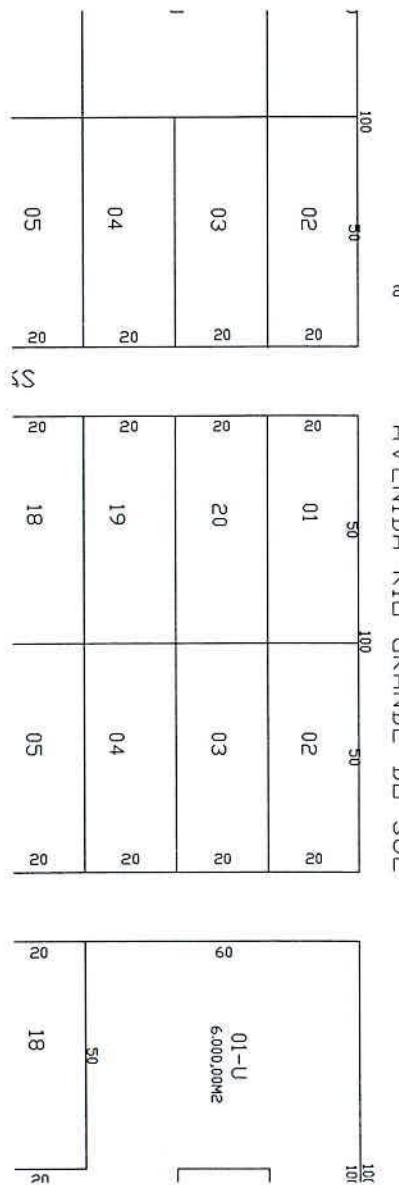
MUNICÍPIO DE  
VILHENA

TERRAS



LOTE/CHACARA:	20	QUADRA:	09
SECTOR / BAIRRO:	19		
ESCALA:	1/1250	DESENHO:	ROSANI

Visto / respi. Idenfico  
  
 Ademir Valpi  
 Advogado e Urbanista  
 CAAU-AP7477-3





MUNICÍPIO DE  
**VILHENA**  
TERRAS

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO nº 010/18

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada através do decreto nº 41.564/2018, no uso de suas atribuições legais, após apuração com base na Planta de valores Genéricos do ITBI, fixada através do Decreto nº. 38.069/2016, levando-se em conta a localização do imóvel, os melhoramentos efetuados pela Municipalidade, tais como: equipamentos urbanos e outras melhorias executadas pelo poder público, aplica o valor ao:

**LOTE 01 QUADRA 09 do SETOR 19** com área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

**LOTE 02 QUADRA 09 do SETOR 19** com área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

**LOTE 03 QUADRA 09 do SETOR 19** com área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

**LOTE 04 QUADRA 09 do SETOR 19** com área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

**LOTE 05 QUADRA 09 do SETOR 19** com área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

*[Handwritten signatures]*



MUNICÍPIO DE  
**VILHENA**  
TERRAS

**LOTE 18 QUADRA 09 do SETOR 19** com área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

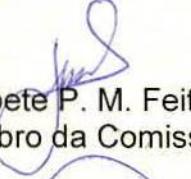
**LOTE 19 QUADRA 09 do SETOR 19** com área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

**LOTE 20 QUADRA 09 do SETOR 19** com área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, no valor de R\$ 51.470,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), **valor referente à Terra Nua.**

Assim, sem malícia e má fé, damos a presente avaliação como boa, firme valiosa.

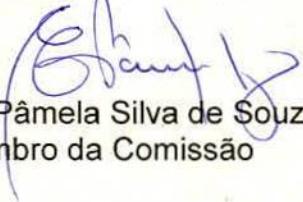
Vilhena, 30 de novembro de 2018.

  
Edeni Simões de Oliveira  
Membro da Comissão

  
Elizabete P. M. Feitoza  
Membro da Comissão

  
Nayara Duarte Carneiro  
Membro da Comissão

  
Enoenes Medeiros Félix da Costa  
Membro da Comissão

  
Edmara Pâmela Silva de Souza  
Membro da Comissão